



Agrupamento Dr. Sousa Martins
Escola Secundária com 2º e 3º ciclos
Professor Reynaldo dos Santos

400403

Rua 28 de Março
Bom Retiro
2600-053 Vila Franca de Xira
Tel.: 263 282 246 - Fax: 263 282 246
E-Mail: ce.reynaldo@mail.telepac.pt

Agrupamento de Referência

Ensino Bilingue de Alunos Surdos

Ano Lectivo 2011/2012

Pré-Escolar/1º ciclo /2º ciclo do Ensino Básico

Os Encarregados de Educação de crianças surdas podem optar por dois tipos de ensino:

-O **Ensino Oralista**, caso a **1ª opção** do Encarregado de Educação seja a **Língua Portuguesa**. Matriculam-se na escola da sua **área de residência**

-O **Ensino Bilingue**, caso a **1ª opção** do Encarregado de Educação seja a **Língua Gestual Portuguesa**, implica a organização de turmas com alunos surdos.

Para esta opção este agrupamento dispõe dos seguintes recursos:

- Formadora de Língua Gestual
- Terapeuta da Fala
- Intérprete de Língua Gestual
- Docente especializada em surdez



Agrupamento Dr. Sousa Martins

Escola Secundária com 2º e 3º ciclos

Professor Reynaldo dos Santos

400403

Rua 28 de Março
Bom Retiro
2600-053 Vila Franca de Xira
Tel.: 263 282 246 - Fax: 263 282 246
E-Mail: ce.reynaldo@mail.telepac.pt

O Programa Curricular de Língua Gestual Portuguesa – *Primeiras Idades e Ensino Básico*, apresentado pela Direcção-Geral de Inovação e Desenvolvimento Curricular (DGIDC), foi homologado pelo Ministério da Educação.

Este programa passa, assim, a ter aplicação obrigatória no currículo dos alunos surdos que optem pelo ensino bilingue em escolas de referência para a educação bilingue de alunos surdos.

O documento está estruturado de acordo com os níveis etários e de escolaridade, tendo em conta a especificidade da Língua Gestual Portuguesa (LGP) na sua modalidade de ensino e aprendizagem.

Deste modo, prevê-se a intervenção nas primeiras idades (dos 0 aos 3 anos), na Educação pré-escolar e no 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

A carga horária da disciplina curricular de LGP deverá ser total no pré-escolar, enquanto no 1.º ciclo deverá estar sempre presente no horário escolar, propondo-se uma ocupação horária equivalente à da Língua Portuguesa para os alunos ouvintes, que deverá aplicar-se também no 2.º e 3.º ciclos e no ensino secundário.

Deste modo, a LGP passará a ser a primeira língua dos alunos surdos que optem pelo ensino bilingue, no pré-escolar e 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

O objectivo final do ensino bilingue é tornar os alunos Surdos plenamente competentes na sua língua natural bem como na língua oficial do seu país. Não se pretende que a LGP seja um apoio à educação dos Surdos, pretende-se, antes, que o seu ensino seja uniformizado para toda a população Surda escolar, em termos de objectivos propostos e de competências a atingir, consoante o nível de escolaridade do aluno, procurando motivá-lo para as aprendizagens necessárias.

Informação retirada do sítio da DGIDC

O Director

Fernando Manuel Franco